



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 203/2021

DE 05 DE MAIO DE 2021

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DIC 203/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/05/21

Responsáveis _____

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III – 03 (três) servidores municipais da Secretaria de finanças e/ou Secretaria de Administração e Planejamento que trabalhem com os sistemas estruturantes;

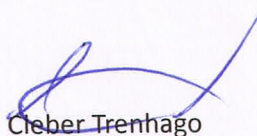
§ 1º. A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação ou pregoeiros.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC (DECRETO FEDERAL 10540/2020)

Objetivo	Responsável	Prazo
Inserir exigência de observância ao Decreto 10.540/2020 no processo de licitação em andamento	Secretário de Administração e Planejamento	05/05/2021
Comunicação ao Poder Legislativo sobre a necessidade de inclusão do Sistema de Contabilidade e Sistemas Estruturantes utilizados por este órgão na licitação do Poder Executivo	Secretário de Administração e Planejamento	05/05/2021
Constituir a comissão especial de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 - Siafic	Secretário Municipal de Finanças/ Prefeito Municipal	21/05/2021
Analisar a aderência do atual sistema utilizado na entidade em relação ao Decreto Nº 10.540/2020.	Comissão constituída para essa finalidade	18/06/2021
Desenvolver questionário com os itens que devem ser atendidos pelo sistema utilizado no município.	Comissão constituída para essa finalidade	25/06/2021
Desenvolver conjunto de normativos, procedimentos e sistemas estruturantes ou organizacionais que visem evidenciar atos e fatos dos entes federativos relativos à situação orçamentária, financeira e patrimonial e os atos potenciais que possam gerar reflexos no patrimônio da entidade	Contadora	30/06/2022
Reunião com todos os setores que alimentam os sistemas estruturantes para alinhamento dos procedimentos	Comissão constituída para essa finalidade	15/09/2022